



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.496 DE 07 DE MAIO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação para regulamentar a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software Consigsimples – Módulos da Consignante e do Servidor – liberado pela São Paulo Consig Ltda ao Município de Agudos e Câmara Municipal de Agudos, objetivando gerenciar os descontos consignados em sua folha de pagamento junto as instituições consignatórias..

Parágrafo Único – A cessão prevista no caput deste artigo será a título não oneroso.

Art. 2º - As demais responsabilidades estarão previstas no instrumento próprio a ser celebrado entre sãs partes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal